



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.751, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

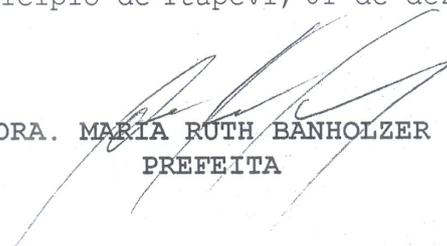
**Art. 1º** - Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, a tarifa de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade, independentemente de qualquer acréscimo.

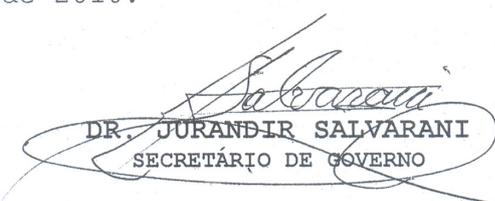
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 00h00 (zero) horas do dia 05 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de dezembro de 2010.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de dezembro de 2010.

  
DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO